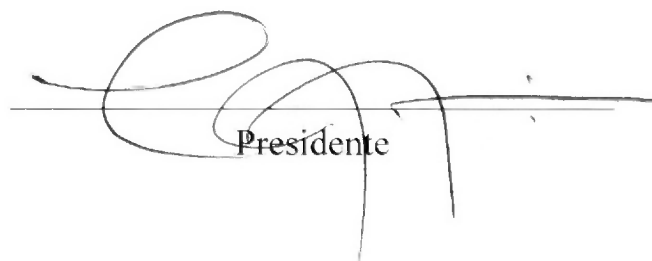


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 64/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/05/2017

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the word "Presidente".

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.733, DE 02 DE MAIO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibatinga que “Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 64/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de maio de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.733, DE 02 DE MAIO DE 2.017.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

- Art. 1º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com diminuição de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
- Art. 4º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).
- Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, 02 de maio de 2.017.

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário



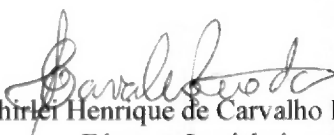


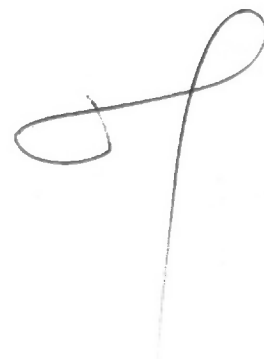
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de maio de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 598/2017

Ibitinga, 04 de maio de 2017.

**Assunto: Envio Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.732/2017, 4.733/2017, 4.734/2017, 4.735/2017 e 4.736/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 02 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

